



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 567.800,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos Reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 01 de abril de 2026
FINAL: 01 de abril de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE *INFRA. OBRA. UNB. TRANSITO E TRANSPORTE*,
CNPJ Nº 01.598.970/0001-01
AV. MOTA E SILVA, S/N, ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE, MARANHÃO.
MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO, CPF Nº 023.615.873-27, PORTARIA Nº 002/2025



DADOS DO CONTRATADO

AUTO POSTO SHOP CAR LTDA, CNPJ nº 05.457.615/0001-65
AVENIDA MOTA E SILVA, 1199, CENTRO, Senador La Rocque, Maranhão
auto_posto_shopcar@hotmail.com, (99) 3523-2356,
JOEDILSON SILVA COSTA, CPF nº 412.683.003-06

PREÂMBULO

Aos 01 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Secretaria Municipal de *Infra. Obra. Unb. Transito e Transporte*, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106



e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. E demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 567.800,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos Reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Modelo	Marca/ Fabricante	QUANT	UNIT	TOTAL
3	DIESEL S500 COMUM	AGRANEL	PETROBRAS	85.000	R\$ 6,68	R\$ 567.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0109 INFRA. OBRA. UNB. TRANSITO E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.036- Manut. Da Sec. Infra. Obra. Unb. Transito e Transporte.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Senador La Rocque – MA, 01 de abril de 2026

ASSINATURAS



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Marcos José Ribeiro Lúcio
Ordenador de Despesa

AUTO POSTO SHOP CAR LTDA,
CNPJ nº 05.457.615/0001-65
JOEDILSON SILVA COSTA,
CPF nº 412.683.003-06

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: